



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Gabinete da Presidência

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o § 7º do Art. 76 da Lei Orgânica do Município e também, o § 1º do Art. 104 da Resolução nº 1.645/92, de 03 de setembro de 1992, Decreta e Eu Promulgo a seguinte:

LEI Nº 1.544/94

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o Centro Espírita Vovó Joaquina de Aruanda.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de novembro de 1994.

PAULO ANTUNES

PRESIDENTE

Registro Of.	Ass.
Publicado no Diário Oficial de Macaé "nº 92, folha 02	
Edição de 03-12-94	
Bartolomeu	
Serviço	